

ALIANSCA SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação

Todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022 relacionados com as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (“Aliansce” ou “Companhia”), a ser realizada em 03 de novembro de 2022, às 14:00 horas (“Assembleia Geral” ou “AGE”), a ser realizada na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 301 (parte), Leblon, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas estão disponíveis na sede da Companhia, em seu *website* (<https://ri.alianscesonae.com.br/>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

A matéria objeto de deliberação na Assembleia Geral é a aprovação do desinvestimento do Shopping Campinas pela BR Malls para os fundos Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário, XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário e Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário, pelo valor de R\$ 411,4 milhões, conforme venha a ser ajustado na forma do respectivo contrato de compra e venda (“Operação”), em razão do disposto no item 9.1 (xiii) do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BR Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (“Protocolo e Justificação”).

A referida matéria da ordem do dia da Assembleia Geral está descrita neste documento e no Edital de Convocação, que será publicado na forma da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

Daniella de Souza Guanabara Santos
Diretora de Relações com Investidores

2. Proposta da Administração

A administração da Aliansce Sonae apresenta a proposta da administração para a referida Assembleia Geral, conforme disposições abaixo (“Proposta da Administração”).

A Operação envolve a aquisição, por parte dos compradores, da propriedade do Campinas Shopping, um ativo de propriedade da Nattca 2006 Participações S.A., pertencente ao grupo BR Malls. O Campinas Shopping é atualmente detido e administrado pela brMalls e passará a ser administrado pelos Compradores após o fechamento da Operação.

Conforme previsto no item 9.1 (xiii) do Protocolo e Justificação aprovado pelos Acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, até a data da consumação da combinação de negócios da ALSO e da BR Malls ou até a data do término do Protocolo e Justificação, qualquer alienação de propriedades ou ativos da ALSO e da BR Malls em valor individual, igual ou superior, a R\$ 100 milhões, deve ser previamente aprovada pela Assembleia Geral da outra parte:

“9. Obrigações Adicionais

9.1. Observado o quanto disposto no item 9.1.1 abaixo, ALSO e brMalls não deverão, até a Data da Consumação da Operação ou a data de término deste Protocolo e Justificação, nos termos do item 11.1 abaixo, praticar, aprovar ou permitir que suas Controladas pratiquem os atos abaixo, exceto (a) pelos atos necessários à consumação da Operação, nos termos deste Protocolo e Justificação (inclusive nas hipóteses previstas no item 8.2.8), ou (b) mediante autorização expressa por escrito da outra Parte, conforme aplicável: (...)

(xiii) alienar, por qualquer motivo, ou criar qualquer ônus (incluindo pela outorga de qualquer opção) sobre as ações ou outros valores mobiliários e/ou sobre as propriedades e ativos da ALSO ou da brMalls, conforme aplicável (incluindo a participação societária em sociedades Controladas) em valor individual, igual ou superior, a R\$ 100 milhões, exceto se aprovado pela Assembleia Geral da outra Parte, incluindo por meio de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão, e qualquer outra forma de transferência, gravame ou promessa de transferência ou de gravame das ações ou outros valores mobiliários e/ou as propriedades e ativos, exceto por ônus constituídos em razão do cumprimento de contratos atualmente existentes e no curso normal dos seus negócios, de forma consistente com suas respectivas práticas passadas;”

Nesse sentido, tendo em vista que a Operação enquadra-se na hipótese acima descrita, eis que o valor estabelecido para venda de 100% do Shopping Campinas é de R\$ 411.400.000,00 (quatrocentos e onze milhões e quatrocentos mil reais), a Administração da Companhia propõe a sua aprovação pelos acionistas, observado que:

- (i) A Operação encontra-se dentro dos padrões de mercado para ativos com características similares;
- (ii) A Companhia já possui exposição na praça de Campinas e;
- (iii) Após a consumação da combinação de negócios, a Operação contribuirá para melhorar a alavancagem da companhia combinada.

Isto posto, a administração da Aliansce propõe que as deliberações referentes à ordem do dia da Assembleia Geral sejam aprovadas pelos acionistas, nos termos a seguir:

(i) a aprovação do desinvestimento do Shopping Campinas pela BR Malls para os fundos Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário, XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário e Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário, pelo valor de R\$ 411,4 milhões, conforme venha a ser ajustado na forma do respectivo contrato de compra e venda (“Operação”), em razão do disposto no item 9.1 (xiii) do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BR Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A (“Protocolo e Justificação”).
